

PUBLICADO NO DOM

27 DEZ. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 648/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5024/2024, publicada em 19/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 5.000,00

02 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 35.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 – 3.3.9.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 10.000,00

14 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 30.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal